



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

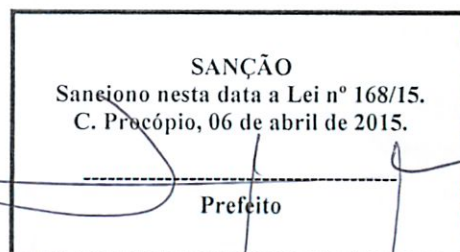
LEI Nº 168/15  
DATA 06/04/2015

PL032/15

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 08</b> <b>Unidade: 33</b> <b>Função: 23</b> <b>Subfunção: 695</b> <b>Programa: 5</b> <b>Atividade: 0.833</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Revitalização da Praça do Cristo Redentor e Praça Brasil Comércio e Serviços Turismo Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>Revitalização da Praça do Cristo Redentor e Praça Brasil</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	860	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	860	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3860	53.197,84
		<b>Soma.....</b>	<b>143.197,84</b>

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 860 o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil) e superávit financeiro na fonte 3860 R\$ 53.197,84 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.833 – Revitalização da Praça do Cristo, no valor de R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) sendo, R\$ 90.000,00 (noventa mil) na fonte 860 e R\$ 53.197,84 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) na fonte de recursos 3860 para o exercício de 2015.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.833 – Revitalização da Praça do Cristo, no valor de R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) sendo, R\$ 90.000,00 (noventa mil) na fonte 860 e R\$ 53.197,84 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) na fonte de recursos 3860.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 168/15.  
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito